

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CMAC - DIRETORIA GERAL

NOTA INFORMATIVA Nº: 1/2021 - CMAC-DG- 03757

**ASSUNTO: Substituição de Adalimumabe por outro medicamento do PCDT/MS**

## **ORIENTAÇÃO QUANTO AO FLUXO DE SOLICITAÇÃO DA TROCA DO ADALIMUMABE 40MG – SERINGA PREENCHIDA PARA OUTRO BIOLÓGICO NA CEMAC JUAREZ BARBOSA.**

Prezado médico assistente,

Conforme informado via Ofício Circular Nº 5/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, haverá lacuna no abastecimento referente ao medicamento ADALIMUMABE 40MG – seringa preenchida já a partir do mês de abril de 2021.

Diante deste cenário, a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CEMAC) e as Sociedades de Reumatologia e de Dermatologia do Estado de Goiás, recomendam que caso seja necessário a troca do ADALIMUMABE 40mg – SERINGA PREENCHIDA, verifiquem a possibilidade de substituição do mesmo para um outro medicamento do rol disponível no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (MS) da doença em questão.

Ressaltamos que, fica a critério médico prescritor a melhor decisão terapêutica.

Afim de facilitar o fluxo desta TROCA, a CEMAC informa a documentação necessária a ser enviada/apresentada:

- **Receita médica atualizada pelo médico assistente especialista da clinica em questão (Reumatologista, Dermatologista ou Gastroenterologista);**
- **Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) informando que se trata de “TROCA DE ADALIMUMABE DEVIDO A DESABASTECIMENTO”;**
- **Termo de esclarecimento e responsabilidade de uso do medicamento.**

A documentação deverá ser enviada no e-mail: **abertura.cemac.saude@goias.gov.br**

CMAC - DIRETORIA GERAL, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Superintendente**, em 09/04/2021, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RONEY PEREIRA PINTO, Diretor (a)-Geral**, em 12/04/2021, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GALVAO PORTO, Diretor (a) Técnico (a)**, em 12/04/2021, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019702351** e o código CRC **891EFE52**.

CMAC - DIRETORIA GERAL  
RUA 16 97 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-020 - GOIANIA - GO  
- (ESQUINA COM RUA 12) 3º ANDAR



Referência: Processo nº 202100010014851



SEI 000019702351